



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Galdino Lessa, nº47, Centro – Itaperuna/RJ
Tel.: 3822-0581



RESOLUÇÃO Nº13/2022

APROVAÇÃO DO USO DO SISTEMA DE AMOSTRAGEM PARA PROCEDIMENTO PADRÃO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUNA-RJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna–CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº720 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a atualização, correção, competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 13 de junho de 2022, com registro em sua ata de nº186;

CONSIDERANDO que o dever de prestar contas tem sede constitucional, cabendo ao poder público disponibilizar informações íntegras e tempestivas às entidades de controle e aos cidadãos a todo e qualquer momento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal que dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o Regimento Interno no Conselho Nacional de Assistência Social da Resolução nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 que consta em seu Artigo 2º VI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) e o Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária das SUAS que comunica sobre a descentralização da política de assistência social, ou seja, os estados, os municípios e o Distrito Federal são autônomos e responsáveis pela formulação dos planos e dos orçamentos da sua esfera de governo.

CONSIDERANDO o Artigo 5 do LOAS que tem disposto em seu texto: Art. 5º inciso I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os municípios, e o comando único das ações em cada esfera de governo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Galdino Lessa, nº47, Centro – Itaperuna/RJ
Tel.: 3822-0581



RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por maioria absoluta, o uso do Sistema de Amostragem para procedimento padrão na análise de documentação da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna-RJ.

Parágrafo único: Serão selecionadas duas semanas por bimestre, sendo a semana selecionada no primeiro mês, distinta da selecionada no segundo mês e assim sucessivamente. Igualmente será procedido com o dia da semana, sendo o selecionado para uma semana distinto do selecionado na seguinte e assim, sucessivamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 23 de junho de 2022.

Rafael Alves Canazar
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Itaperuna-RJ